

LEI 566/2023

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário mínimo no âmbito do município de Ibiara em 7,426% (sete inteiros e quatrocentos e vinte e seis décimos por cento), nos termos do mínimo nacional, passando ao valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 03 de abril de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional